

MATRICULA



13.450

FICHA

1

Ribeirão Pires 22 de dezembro de 1980

IMÓVEL: GLEBA 2-A, localizada no perímetro urbano da cidade e comarca de Ribeirão Pires, com a área de 13.658 metros quadrados, com as medidas e confrontações seguintes: Tem início no espigão divisor e divisa da gleba nº1, de propriedade de Gildo Roncon e segue pelo espigão por uma linha que brada rumos 36º 10' NE, 47º 42' NE e 73º 02' NE e com as medidas de 39,50 metros, 39,30 metros e 32 metros, onde encontra a divisa da gleba 3, de propriedade de Adélia Roncon Angelin, daí deflete à direita e segue por uma reta dividindo com a mesma gleba 3, por 131 metros até encontrar a cerca/da rodovia Via Anchieta-Ribeirão Pires, daí deflete à direita e segue acompanhando a divisa da referida rodovia na distância de 96 metros, daí deflete à direita e segue em linha reta, dividindo com a gleba nº1, na distância de 163 metros até encontrar o ponto de partida, imóvel esse cadastrado pela Prefeitura em área maior sob nº107939999036200000-1. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ ROSA, industrial, filho de Elísio Rosa e de Maria Carapeta Rosa e sua mulher MEIRE RONCON ROSA, do lar, filha de Orlando Roncon e de Antonieta Tolezano Roncon brasileiros, residentes à Rua José Mortari, nº704, nesta cidade; SÔNIA MARIA RONCON, solteira, maior, brasileira e ELIANA RONCON, menor púbere, brasileira, estudante, residentes à Rua Major Cardim, nº360, nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: transcrito sob nº8.054 deste registro. Ribeirão Pires 22 de dezembro de 1.980. O escrevente autorizada

 (Valdemar Cesar Boteon). A Oficial Maior  (Irinea Ap. Carpinelli Giachello).

R.1/13.450. Ribeirão Pires, 22 de dezembro de 1.980. TRANSMITENTES: O extinto casal supra qualificado. ADQUIRENTE: MEIRE RONCON, brasileira, desquitada, do lar, filha de Orland

MATRICULA

13.450

FICHA

1  
VERSO

do Roncon e de Antonieta Tolezano Roncon, residente nesta cidade. TÍTULO: Partilha (sentença de 5 de outubro de 1.978). FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha de 21 de novembro de 1.978, passado no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça/pelo escrevente autorizado e assinado pelo MM Juiz de Direito desta Comarca. VALOR: Cr\$72.666,66 (incluindo outro imóvel) Sendo que a presente partilha é feita de 1/3 partes ideais do imóvel objeto da matrícula retro. O escrevente autorizado de Valdemar Cesar Boteon (Valdemar Cesar Boteon). A oficial maior Irinea Ap. Carpinelli Giachello (Irinea Ap. Carpinelli / Giachello).

Av.2/13.450. SÔNIA MARIA RONCON, filha de Orlando Roncon e / de Antonieta Tolesano Roncon, em virtude de ter contraído ma trimônio com FERNANDO DIAS SOBRINHO, filho de João Baptista/ Dias Neto e de Nadir Rodrigues Dias, conforme comprova a Cer tidão de Casamento nº281, fls.62, livro B-29, passada pela / escrevente autorizada do Cartorio do Registro Civil e Anexos do Distribuidor, Contador e Partidor Judicial desta Comarca, aos 13 de julho de 1.978. O casamento foi realizado em 26 de novembro de 1.977 e o regime adotado é de comunhão de bens, / passando a contraente a assinar SÔNIA MARIA RONCON DIAS. Ri beirão Pires, 22 de dezembro de 1.980. O escrevente autoriza de Valdemar Cesar Boteon (Valdemar Cesar Boteon). A oficial/ maior Irinea Ap. Carpinelli Giachello (Irinea Ap. Carpinelli Giachel lo).

R.3/13.450. Ribeirão Pires, 22 de dezembro de 1.980. TRANSMI TENTES: MEIRE RONCON, brasileira, desquitada, professora, RG nº4.416.009, CPF.nº007.102.138-83, residente à Rua 31 de Mar ço, nº32, nesta cidade; ELIANA RONCON, brasileira, solteira,

MATRICULA

13.450

FICHA

2

Ribeirão Pires 22 de dezembro de 1980

maior, bancária, RG.nº7.390.993, CPF.nº791.550.308-15, residente à Rua 31 de Março, nº32, nesta cidade e SÔNIA MARIA -/ RONCON DIAS, matemática e seu marido FERNANDO DIAS SOBRINHO, médico, brasileiros, RG.nºs4.915.238 e 5.518.104, CPF. nº... 953.234.738-00, residentes à Rua Comendador João Ugliengo, / nº311, nesta cidade. ADQUIRENTES: ROMEU AJAJ, brasileiro, industrial, casado com GUIMARA BIB AJAJ, RG.nº2.084.774, CPF./ nº045.917.128-34, residente à Rua Correia Salgado, nº275, Ipiranga, Capital e RICARDO AJAJ, brasileiro, industrial, casado com FLAVIA JAFET AJAJ, RG.nº2.584.326, CPF. sob número/ 045.017.208-53, residente à Rua Correia Salgado, nº275, Ipiranga-São Paulo. TÍTULO: venda e compra. FORMA DO TÍTULO: escritura de 15 de janeiro de 1.980, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta cidade, livro 59, fls.298. VALOR: Cr\$. 1.050.000,00. O escrevente autoriza ~~Valdemar Cesar Boteon~~ (Valdemar Cesar Boteon). A oficial maior ~~Irinea Ap. Carpinelli Giachello~~ (Irinea Ap. Carpinelli Giachello).

Prenotação nº 71.661 de 25 de Julho de 2002.

R.4. Por Mandado Judicial número 527/2002 de 10 de Julho de 2002, subscrito pela Doutora Andrea Grossmann, expedido no processo nº 0911/2001, da Ação de Reclamação Trabalhista, que tramita junto a 1ª Vara do Trabalho desta Cidade, foi determinado o presente ato para ficar consignado que o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO, para garantir a importância de R\$ 15.545,14 atualizado até 11 de Julho de 1995, devida por ROMEU AJAJ casado com GUIMARA BIBI AJAJ e RICARDO AJAJ casado com FLAVIA JAFET AJAJ, todos já qualificados a MARCELO DANIEL DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, RG 25.888.403-4-SP, CPF. 195.043.798-18, residente na Rua Álvaro de Lacerda Chaves, nº 132, em Ribeirão Preto-SP; constando co

MATRICULA

13.450

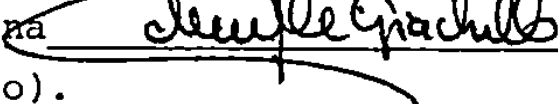
FICHA

2

VERSO

mo depositário do bem Marcelo Daniel de Oliveira, já qualifica do.

Ribeirão Pires, 31 de Julho de 2002.

A Oficial Interina  (Irineia Ap. Carpinelli Giachello).

Prenotação n.92.096, de 24 de Novembro de 2011.

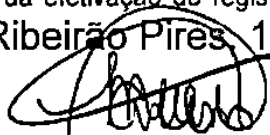
**Av. 5 - PENHORA:** Consta da certidão para averbação de penhora expedida em 22/11/2011, pela Secretaria da Vara do Trabalho desta Cidade (processo n.00961005420095020411), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico – protocolo n. PH000008305, em conformidade com o disposto no §6º do artigo 659, do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos da execução trabalhista movida por **REINALDO PETINGA DE LACERDA**, CPF/MF n.695.330.598-34, em face dos proprietários **ROMEU AJAJ; RICARDO AJAJ e outro**, todos já qualificados, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da dívida cujo valor é R\$104.542,66 (cento e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos – incluindo o imóvel da matrícula n.128). No título consta que foi nomeado depositário Romeu Ajaj. Ribeirão Pires, 06 de Dezembro de 2011.

A escrevente  (Jaqueline Ribeiro Monteiro).

Prenotação n. 971265, de 26 de Setembro de 2013.

**Av.06 – PENHORA - METADE IDEAL:** Consta da certidão para averbação de penhora expedida em 26/09/2013, pela Secretaria da Vara do Trabalho de Ribeirão Pires – SP (processo n. 00002064620125020411) recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico – protocolo n. PH000045209, em conformidade com o disposto no Provimento CG 22/2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos da execução trabalhista movida por **PAULO ALVES DO NASCIMENTO** inscrito no CPF/MF n. 188.936.782-68, em face dos proprietários **ROMEU AJAJ** inscrito no CPF/MF n. 045.917.128-34 e **RICARDO AJAJ** inscrito no CPF/MF n. 045.917.208-53, que a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADA** para garantia da execução cujo valor é de R\$ 25.530,15 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta reais e quinze centavos). Foi nomeada depositária Janete de Deus. \*Conforme consta do item 1.7, da Tabela de Emolumentos, os emolumentos devidos pelo registro de penhora, efetivada em execução trabalhista ou fiscal serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento. Ribeirão Pires, 11 de Outubro de 2013.

A Escrevente



(Thaís Neves Martins).

Continua na ficha: 03

MATRÍCULA

FICHA

**13.450**

**03**

Ribeirão Pires, 06 de fevereiro de 2014.

Prenotação n. 98.432, de 05 de Fevereiro de 2014.

**Av.07 - PENHORA - 25%:** Consta da certidão para averbação de penhora expedida em 04/02/2014, pela Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Campinas - SP (processo n. 02066005319985150043) recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico - protocolo n. PH000053453, em conformidade com o disposto no Provimento CG 22/2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos da execução trabalhista movida por **TATIANE MATEUS RIVERO RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF n. 278.738.488-92 em face do proprietário **ROMEU AJAJ**, inscrito no CPF/MF n. 045.917.128-34 e da **INTERNACIONAL AJAJ EXTRUSÃO DE METAIS LTDA**, CNPJ n. 43.801.356/0001-37 e **NORMA AJAJ**, CPF/MF n. 593.142.068-15, que parte ideal correspondente a 25% do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com o imóvel da matrícula 87.237, do 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP, conforme consta da certidão mencionada) foi **PENHORADA** para garantia da execução cujo valor é de R\$ 2.810,69 (dois mil oitocentos e dez reais e sessenta e nove centavos). Foi nomeada depositária **Guinara Adib**. "Conforme consta do item 1.7, da Tabela de Emolumentos, os emolumentos devidos pelo registro de penhora, efetivada em execução trabalhista ou fiscal serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento". Ribeirão Pires, 06 de Fevereiro de 2014.

A Escrevente

(Patricia Renata Dyszy).

Prenotação n. 100.088, de 04 de agosto de 2014.

**Av.08 - PENHORA:** Consta da certidão para averbação de penhora expedida em 01/08/2014, pela Secretaria da Vara do Trabalho de Ribeirão Pires - SP (ordem n. 00911005420015020411) recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico - protocolo n. PH000067376, em conformidade com o disposto no Provimento CG 22/2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos da execução trabalhista movida por **MARCELO DANIEL DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF n. 195.043.798-18 em face dos proprietários **RICARDO AJAJ**, inscrito no CPF/MF n. 045.917.208-53; espólio de **ROMEU AJAJ**, inscrito no CPF/MF n. 045.917.128-34 neste ato representado por **Guinara Did** CPF/MF n. 165.158.348-02 e de **NORMA AJAJ** inscrita no CPF/MF n. 593.142.068-15, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$ 15.545,14 (quinze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos). Foi nomeado depositário **Marcelo Daniel de Oliveira**. "Conforme consta do item 1.7, da Tabela de Emolumentos, os emolumentos devidos pelo registro de penhora, efetivada em execução trabalhista ou fiscal serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento". Ribeirão Pires, 07 de agosto de 2014.

Continua no verso

A Escrevente



(Ellen Rodrigues Bueno).

Prenotação n. 100.453, de 05 de setembro de 2014.

**Av.09 - PENHORA - METADE IDEAL:** Consta da certidão para averbação de penhora expedida em 05/09/2014, pela Secretaria da Vara do Trabalho de Ribeirão Pires - SP (ordem n. 01130/2011) recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico - protocolo n. PH000070436, em conformidade com a subseção III, da seção XI, do Cap. XX (atualizado pelo Prov.37/2013) das NSCGJ-SP, extraída dos autos da execução trabalhista movida por **RAIMUNDA PEREIRA GONÇALVES DA COSTA** inscrita no CPF/MF n. 281.072.878-89 em face dos proprietários **RICARDO AJAJ**, inscrito no CPF/MF n. 045.917.208-53; espólio de **ROMEU AJAJ**, inscrito no CPF/MF n. 045.917.128-34 neste ato representado por Guinara Did Ajaj CPF/MF n. 165.158.348-02 e de **INTERNACIONAL AJAJ EXTRUSÃO METAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF n.61.800.488/0001-26, que metade ideal do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$ 15.604,43 (quinze mil seiscientos e quatro reais e quarenta e três centavos). Foi nomeado depositário: Espólio de Romeu Ajaj (representado por Guinara Did). "Conforme consta do item 1.7, da Tabela de Emolumentos, os emolumentos devidos pelo registro de penhora, efetivada em execução trabalhista ou fiscal serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento". Ribeirão Pires, 15 de setembro de 2014.

A Escrevente



(Ellen Rodrigues Bueno).

Prenotação n. 100.764, de 08 de outubro de 2014.

**Av.10 - PENHORA - 0,00005%:** Consta da certidão para averbação de penhora de 08/10/2014, expedida pela Secretaria da 46ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP (ordem n. 00051005019995020046) recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico - protocolo n. PH000073551, em conformidade com a Subseção III, da Seção XI, do Cap. XX (atualizado pelo Prov. 37/2013) das NSCGJ-SP, extraída dos autos da execução trabalhista movida por **MARIA JOSÉ DA SILVA FÉLIX**, inscrita no CPF/MF n. 075.149.498-44, em face de **ROMEO AJAJ**, inscrito no CPF/MF n. 045.917.128-34; **RICARDO AJAJ**, inscrito no CPF/MF n. 045.917.208-53 e de **INTERNACIONAL AJAJ EXTRUSÃO DE METAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 43.801.356/0001-37; **R.R.N. REPRESENTAÇÕES NEGÓCIOS S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 51.716.819/0001-90; **PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES RIFLA S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 57.811.531/0001-81; **PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES ROGUI S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 57.852.899/0001-98 e **NORMA AJAJ**, inscrita no CPF/MF n. 593.142.068-15 que 0,00005% do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**

Continua na ficha nº 04

MATRÍCULA

FICHA

**13.450**

**04**

Ribeirão Pires, 14 de outubro de 2014.

para garantia da execução cujo valor é de R\$24.381,64 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Foi nomeada depositária Guinara Dib Ajaj. "Conforme consta do item 1.7, da Tabela de Emolumentos, os emolumentos devidos pelo registro de penhora, efetivada em execução trabalhista ou fiscal serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento.". . Ribeirão Pires, 14 de outubro de 2014.

A Escrevente:



(Ellen Rodrigues Bueno).

Prenotação n. 102.092, de 03 de março de 2015.

**Av.11 - PENHORA:** Consta da certidão para averbação de penhora expedida em 02/03/2015, pela Secretaria da 31ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP (ordem n. 00315005919935020031) recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico - protocolo n. PH000083706, em conformidade com a subseção III, da seção XI, do Cap. XX (atualizado pelo Prov.37/2013) das NSCGJ-SP, extraída dos autos da execução trabalhista movida por **LUIZ GONÇAGA FERREIRA** inscrito no CPF/MF n. 060.973.608-60 em face dos proprietários **RICARDO AJAJ**, inscrito no CPF/MF n. 045.917.208-53; **ROMEO AJAJ**, inscrito no CPF/MF n. 045.917.128-34; e de **NORMA AJAJ**, inscrita no CPF/MF n. 593.142.068-15 e **INTERNACIONAL AJAJ EXTRUSÃO METAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF n.43.801.356/0001-37, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$ 8.270,53 (oito mil duzentos e setenta reais e cinquenta e três centavos). Foi nomeada depositária: Guinara Dib Ajaj. "Conforme consta do item 1.7, da Tabela de Emolumentos devidos pelo registro de penhora, efetivada em execução trabalhista ou fiscal serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento". Ribeirão Pires, 03 de março de 2015.

A Escrevente



(Ellen Rodrigues Bueno).

Prenotação n. 102.630, de 29 de abril de 2015.

**Av.12 - PENHORA - 50%:** Consta da certidão para averbação de penhora de 29/04/2015, expedida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo - SP (ordem n. 727.2001.4ªVTSP) recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico - protocolo n. PH000088754, em conformidade com a Subseção III, da Seção XI, do Cap. XX (atualizado pelo Prov. 37/2013) das NSCGJ-SP, extraída dos autos da execução trabalhista movida por **ANDREIA DE FÁTIMA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF n. 247.984.698-90, em face de **ROMEO AJAJ**, inscrito no CPF/MF n. 045.917.128-34; que 50% do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$ 4.560.362,13 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e treze

Continua no verso

13.450

04

VERSO

centavos). Foi nomeado depositário Romeo Ajaj. "Conforme consta do item 1.7, da Tabela de Emolumentos, os emolumentos devidos pelo registro de penhora, efetivada em execução trabalhista ou fiscal serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento". Ribeirão Pires, 04 de Maio de 2015.

A Escrevente:  (Amanda Carolina Alves Guedes).

Prenotação n. 103.879, de 11 de setembro de 2015.

**Av.13 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do comunicado emitido em 04/09/2015, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (via internet- Central de Indisponibilidade), protocolo n. 201509.0214.00072357-IA-070, processo n. 05596703919984036182, procede-se ao presente para consignar que através de decisão proferida pelo 6ª Vara Execuções Fiscais - SP, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: RICARDO AJAJ - CPF/MF n. 045.917.208-53.** Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Iesp.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 18 de setembro de 2015.

A Escrevente  (Ellen Rodrigues Bueno).

Prenotação n. 108.517, de 25 de abril de 2017.

**Av.14 - PENHORA:** Consta da certidão para averbação de penhora de 19/04/2017, expedida pela Secretaria da 37ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP (ordem n. 2849-1998) recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico - protocolo n. PH000161078, em conformidade com a Subseção III, da Seção XI, do Cap. XX (atualizado pelo Prov. 37/2013) das NSCGJ-SP, extraída dos autos da execução trabalhista movida por **JOSE AGNALDO PINHO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF n. 265.683.988-29, em face de **RICARDO AJAJ**, inscrito no CPF/MF n. 045.917.208-53, **ROMEO AJAJ**, inscrito no CPF/MF n. 045.917.128-34 e de **NORMA AJAJ**, inscrita no CPF/MF n. 593.142.068-15 e **INEB INDUSTRIA NACIONAL DE ELETRODEPOSIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 43.651.199/0001-20, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Foi nomeado depositário Romeo Ajaj. "Conforme consta do item 1.7, da Tabela de Emolumentos, os emolumentos devidos pelo registro de penhora, efetivada em execução trabalhista ou fiscal serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento". Ribeirão Pires, 27 de abril de 2017.

A Escrevente:  (Ellen Rodrigues Bueno).

Prenotação n. 114.157, de 09 de abril de 2019.

**Av.15 - PENHORA:** Consta da certidão para averbação de penhora de 22/04/2019, expedida pela Central de Mandados de São Paulo-SP (ordem n.



MATRÍCULA

FICHA

**13.450**

**05**

Ribeirão Pires, 24 de abril de 2019.

00884009520065020002) recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico - protocolo n. PH000260308, em conformidade com a Subseção III, da Seção XI, do Cap. XX (atualizado pelo Prov. 37/2013) das NSCGJ-SP, extraída dos autos da execução trabalhista movida por **ORLANDO SALEH ABBUD**, inscrito no CPF/MF n. 519.445.968-87, em face de **RICARDO AJAJ**, inscrito no CPF/MF n. 045.917.208-53, que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel da matrícula 128, desta Serventia, foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$441.310,70 (quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e dez reais e setenta centavos). Foi nomeado depositário Norma Ajaj. Consta de certidão que houve decisão Judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, decisão datada de 29/05/2017, folhas 206. \*Conforme consta do item 1.7, da Tabela de Emolumentos, os emolumentos devidos pelo registro de penhora, efetivada em execução trabalhista ou fiscal serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento\*, cuja exigibilidade fica suspensa, nos termos do §3º do artigo 98, da Lei 13.105 de 16/03/2015.

Ribeirão Pires, 24 de abril de 2019.

O Escrevente:

(Jardeyvison José de Arruda).

Prenotação n. 114.408, de 13 de maio de 2019.

**Av.16 - INDISPONIBILIDADE**: Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 201905.1014.00388343-IA-120 (via internet - portal), aos 10/05/2019, procede-se ao presente para consignar que através de decisão proferida pela 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto-SP, processo n. 01355006819955150067, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: RICARDO AJAJ - CPF/MF n. 045.917.208-53 e ROMEO AJAJ - CPF/MF n. 045.917.128-34**. Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 16 de maio de 2019.

O Escrevente:

(Jardeyvison José de Arruda).

Prenotação n. 116.570, de 16 de janeiro de 2020.

**Av.17 - INDISPONIBILIDADE**: Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202001.0910.01030690-IA-460 (via internet - portal), aos 09/01/2020, procede-se ao presente para consignar que através de decisão proferida pela Secretaria da 37ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, processo n. 02849001019985020037, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: RICARDO AJAJ - CPF/MF n. 045.917.208-53 e ROMEO AJAJ - CPF/MF n. 045.917.128-34**. Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 22 de janeiro de 2020.

O Escrevente:

(Jardeyvison José de Arruda).

CONTINUA NO VERSO

13.450

05

verso

Prenotação n. 117.323, de 05 de junho de 2020.

**Av.18 – INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202004.3011.01133345-IA-560 (via internet - portal), aos 30/04/2020, procede-se ao presente para consignar que através de decisão proferida pela Secretaria do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Vara do Trabalho de São Paulo-SP, processo n. 03084002619955020065, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: RICARDO AJAJ - CPF/MF n. 045.917.208-53**. Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. **Total: Nihil.** Ribeirão Pires, 22 de junho de 2020.

A Escrevente *[Assinatura]* (Daiane dos Santos Souza Bueno).

Prenotação n. 117.360, de 11 de junho de 2020.

**Av.19 – INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202005.2914.01163520-IA-001 (via internet - portal), aos 29/05/2020, procede-se ao presente para consignar que através de decisão proferida pela Secretaria do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Vara do Trabalho de São Paulo-SP, processo n. 00010762020115020058, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: ROMEU AJAJ - CPF/MF n. 045.917.128-34**, e de **RICARDO AJAJ CPF/MF n. 045.917.208-53**. Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. **Total: Nihil.** Ribeirão Pires, 23 de junho de 2020.

A Escrevente *[Assinatura]* (Daiane dos Santos Souza Bueno).

Prenotação n. 117.932, de 19 de agosto de 2020.

**Av.20 – INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202008.1209.00930637-IA-120 (via internet - portal), aos 12/08/2020, procede-se ao presente para consignar que através de decisão proferida pela Secretaria da 65ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, processo n. 03084002619955020065, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: RICARDO AJAJ - CPF/MF n. 045.917.208-53**. Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. **Total: Nihil.** Ribeirão Pires, 26 de agosto de 2020.

A Escrevente *[Assinatura]* (Daiane dos Santos Souza Bueno).

Prenotação n. 118.973, de 27 de novembro de 2020.

**Av.21 – INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202011.2615.01409006-IA-031 (via internet - portal), aos 26/11/2020, procede-se ao presente para consignar que através de decisão proferida pela 30ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, processo n.

continua na ficha 6

MATRÍCULA

FICHA

**13.450**

**06**

Ribeirão Pires, 8 de Dezembro de 2020

00128002819995020030, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: ROMEU AJAJ - CPF/MF n. 045.917.128-34**, e de **RICARDO AJAJ CPF/MF n. 045.917.208-53**. Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 08 de dezembro de 2020.

A Escrevente:  (Daiane dos Santos Souza Bueno).

Prenotação n. 118.971, de 27 de novembro de 2020.

**Av.22 – INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202011.2615.014090006-IA-031 (via internet - portal), aos 26/11/2020, procede-se ao presente para consignar que através de decisão proferida pela 30ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, processo n. 00128002819995020030, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: ROMEU AJAJ - CPF/MF n. 045.917.128-34**, e de **RICARDO AJAJ CPF/MF n. 045.917.208-53**. Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 10 de dezembro de 2020.

A Escrevente:  (Daiane dos Santos Souza Bueno).

Prenotação n. 119.790, de 22 de fevereiro de 2021.

**Av.23 – INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202102.1809.01493772-IA-080 (via internet - portal), aos 18/02/2021, procede-se ao presente para consignar que através de decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, processo n. 01193000420065020021, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: ROMEU AJAJ - CPF/MF n. 045.917.128-34**, e de **RICARDO AJAJ CPF/MF n. 045.917.208-53**. Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 24 de fevereiro de 2021.

A Escrevente:  (Daiane dos Santos Souza Bueno).

Prenotação n. 120.454, de 13 de maio de 2021.

**Av.24 – INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202104.2019.01588627-IA-530 (via internet - portal), aos 29/05/2020, procede-se ao presente para consignar que através de decisão proferida pela Secretaria do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Vara do Trabalho de São Paulo-SP, processo n. 02492008520045020061, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: ROMEU AJAJ - CPF/MF**

continua no verso

13.450

FICHA

06

verso

n. 045.917.128-34, e de RICARDO AJAJ - CPF/MF n. 045.917.208-53.

Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 23 de junho de 2020.

A Escrevente:  (Daiane dos Santos Souza Bueno).

Prenotação n. 120.479, de 14 de maio de 2021.

**Av.25 – INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202105.0610.01615144-IA-609 (via internet - portal), aos 06/05/2021, procede-se ao presente para consignar que por decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, processo n. 03136005419985020050, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: ROMEU AJAJ - CPF/MF n. 045.917.128-34, e de RICARDO AJAJ - CPF/MF n. 045.917.208-53.** Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP:


Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 24 de maio de 2021.

A Escrevente:  (Daiane dos Santos Souza Bueno).

Prenotação n. 120.701, de 02 de junho de 2021.

**Av.26 - PENHORA - 1/2 ou 50%:** Consta da certidão para averbação de penhora de 02/06/2021, expedida pela 2ª Vara do Trabalho do Guarujá-SP, (ordem n. 01299005120055020302) recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico - protocolo n. PH000369565, em conformidade com a Subseção III, da Seção XI, do Cap. XX (atualizado pelo Prov. 37/2013) das NSCGJ-SP, extraída dos autos da execução trabalhista movida por **WILSON MENEZES**, inscrito no CPF/MF n. 268.031.718-17, em face de **RICARDO AJAJ**, inscrito no CPF/MF n. 045.917.208-53, que a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO para garantia da execução cujo valor é de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Foi nomeado depositário Ricardo

Ajaj. Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 07 de junho de 2021.

A escrevente:  (Daiane dos Santos Souza Bueno).

Prenotação n. 121.108, de 06 de julho de 2021.

**Av.27 – INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202106.2814.01694999-IA-040 (via internet - portal), aos 28/06/2021, procede-se ao presente para consignar que por decisão

continua na ficha 7

MATRÍCULA

FICHA

13.450

07

Ribeirão Pires, 12 de Julho de 2021

proferida pela Secretaria da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, processo n. 01937007719945020063, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: ROMEO AJAJ - CPF/MF n. 045.917.128-34**. Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.:

Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 12 de julho de 2021.

O escrevente:  (Jardeyvison José de Arruda).

Prenotação n. 121.109, de 06 de julho de 2021.

**Av.28 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202106.2917.01698036-IA-950 (via internet - portal), aos 29/06/2021, procede-se ao presente para consignar que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, processo n. 02104005219995020064, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: ROMEO AJAJ - CPF/MF n. 045.917.128-34**, e de **RICARDO AJAJ - CPF/MF n. 045.917.208-53**. Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP:

Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 12 de julho de 2021.

O escrevente:  (Jardeyvison José de Arruda).

Prenotação n. 122.048, de 22 de setembro de 2021.

**Av.29 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202109.1019.01812762-IA-409 (via internet - portal), aos 10/09/2021, procede-se ao presente para consignar que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, processo n. 00927007020065020303, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: ROMEO AJAJ - CPF/MF n. 045.917.128-34**, e de **RICARDO AJAJ - CPF/MF n. 045.917.208-53**. Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP:


Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 27 de setembro de 2021.

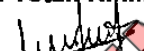
O escrevente:  (Jardeyvison José de Arruda).

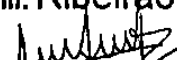
Prenotação n. 122.978, de 13 de dezembro de 2021.

**Av.30 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202112.0711.01937544-IA-790 (via internet - portal), aos 07/12/2021, procede-se ao presente para consignar que por decisão proferida pela Secretaria da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, processo

continua no verso

n. 00409006019985020019, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: ROMEO AJAJ - CPF/MF n. 045.917.128-34**, e de **RICARDO AJAJ - CPF/MF n. 045.917.208-53**. Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 15 de dezembro de 2021.  
O Escrevente:  (Jardeyvison José de Arruda).

Prenotação n. 123.527, de 04 de fevereiro de 2022.  
**Av.31 – INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202202.0315.01995255-IA-670 (via internet - portal), aos 03/02/2022, procede-se ao presente para consignar que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, processo n. 01791000320095020006, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: ROMEO AJAJ - CPF/MF n. 045.917.128-34**, e de **RICARDO AJAJ - CPF/MF n. 045.917.208-53**. Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 10 de fevereiro de 2022.  
O Escrevente:  (Jardeyvison José de Arruda).

Prenotação n. 124.090, de 25 de março de 2022.  
**Av.32 – INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202203.1421.02051258-IA-130 (via internet - portal), aos 14/03/2022, procede-se ao presente para consignar que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, processo n. 01450008019985020079, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: ROMEO AJAJ - CPF/MF n. 045.917.128-34**, e de **RICARDO AJAJ - CPF/MF n. 045.917.208-53**. Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 31 de março de 2022.  
O Escrevente:  (Jardeyvison José de Arruda).

Prenotação n. 124.685, de 17 de maio de 2022.  
**Av.33 – INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202205.1212.02141565-IA-021 (via internet - portal), aos 12/05/2022, procede-se ao presente para consignar que, por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial -

MATRÍCULA

FICHA

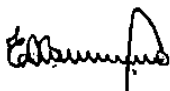
13.450

08

Ribeirão Pires, 27 de Maio de 2022

GAEPP, processo n. 00409006019985020019, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: RICARDO AJAJ - CPF/MF n. 045.917.208-53 e de ROMEO AJAJ - CPF/MF n. 045.917.128-34.** Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 27 de maio de 2022.

A Escrevente:

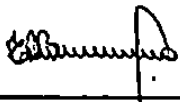


(Ellen Rodrigues Bueno)

Prenotação n. 125.338, de 06 de julho de 2022.

**Av.34 - PENHORA:** Consta da certidão para averbação de penhora de 06/07/2022, expedida pela Secretaria da 48ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP (ordem n. 0093700-41.1999.5.02.0048), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico - protocolo n. PH000424202, em conformidade com a Subseção III, da Seção XI, do Cap. XX (atualizado pelo Prov. 37/2013) das NSCGJ-SP, extraída dos autos da execução trabalhista movida por **JOSÉ MOREIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF n. 938.920.398-87, em face de **ROMEO AJAJ**, inscrito no CPF/MF n. 045.917.128-34, **RICARDO AJAJ**, inscrito no CPF/MF n. 045.917.208-53, **NORMA AJAJ**, inscrita no CPF/MF n. 593.142.068-15, **INTERNACIONAL AJAJ EXTRUSÃO DE METAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n. 43.801.356/0001-37 e **RRN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n. 51.716.819/0001-90, que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$222.955,61 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Foi nomeado depositário **Fabiana Frizzo - CPF/MF n. 165.909.668-50.** Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 20 de julho de 2022.

A Escrevente:



(Ellen Rodrigues Bueno)

Prenotação n. 126.244, de 22 de setembro de 2022.

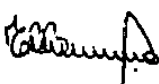
**Av.35 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202209.1913.02358189-IA-570 (via internet - portal), aos 19/09/2022, procede-se ao presente para consignar que por decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, processo n. 01128005819985020034, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: ROMEO AJAJ - CPF/MF n. 045.917.128-34 e RICARDO AJAJ**

continua no verso

13.450

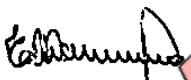
08

verso

- **CPF/MF n. 045.917.208-53**. Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ T.J.: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 27 de setembro de 2022.  
A Escrevente:  (Ellen Rodrigues Bueno).

Prenotação n. 126.408, de 04 de outubro de 2022.

**Av.36 – INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202210.0314.02383146-1A-760 (via internet - portal), aos 03/10/2022, procede-se ao presente para consignar que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, processo n. 00927007020065020303, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: ROMEO AJAJ - CPF/MF n. 045.917.128.34 e RICARDO AJAJ**

- **CPF/MF n. 045.917.208.53**. Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ T.J.: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 19 de outubro de 2022.  
A Escrevente:  (Ellen Rodrigues Bueno).

Prenotação n. 126.434, de 06 de outubro de 2022.

**Av.37 - PENHORA:** Consta da certidão para averbação de penhora de 05/10/2022, expedida pela 55ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP (ordem n. 0060800-37.2006.5), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico – protocolo n. RH000438302, em conformidade com a Subseção III, da Seção XI, do Cap. XX (atualizado pelo Prov. 37/2013) das NSCGJ-SP, extraída dos autos da execução civil movida por **CICERO INACIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF n. 149.166.708-76, em face de **ROMEO AJAJ**, inscrito no CPF/MF n. 045.917.128-53 e de **RICARDO AJAJ**, inscrito no CPF/MF n. 045.917.208-53, que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$851.773,20 (oitocentos e cinquenta e um mil, setessentos e setenta e tres mil e vinte centavos). Foi nomeado depositário **Romeo Ajaj**. Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ T.J.: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 20 de outubro de 2022.

O Substituto do Oficial:  (Fernando Henrique Rovere de Godoy).

Prenotação n. 127.838, de 13 de fevereiro de 2023.

**Av.38 - PENHORA:** Consta da certidão para averbação de penhora de 13/02/2023, expedida pela 77ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP (ordem n.



MATRÍCULA

FICHA

13.450

09

Ribeirão Pires, 14 de Fevereiro de 2023

0043500-40.1999.5.02.0077), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico – protocolo n. PH000453096, em conformidade com a Subseção III, da Seção XI, do Cap. XX (atualizado pelo Prov. 37/2013) das NSCGJ-SP, extraída dos autos da execução trabalhista movida por **JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, inscrito no CPF/MF n. 034.441.458-29, em face de **ROMEO AJAJ**, inscrito no CPF/MF n. 045.917.128-34, **RICARDO AJAJ**, inscrita no CPF/MF n. 045.917.208-53, **GUINARA DIB**, inscrita no CPF/MF n. 165.158.348-02, **INEB INDUSTRIA NACIONAL DE ELETRODEPOSIÇÃO E BENEFLTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n. 43.651.199/0001-20; **ALL STATES DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n. 00.326.929/0001-05; **NORMA AJAJ**, inscrita no CPF/MF n. 593.142.068-15; **JONG KIL LEE**, inscrito no CPF/MF n. 570.397.048-20; e **UN HI KIM LEE**, inscrito no CPF/MF n. 111.939.938-65, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$122.784,91 (cento e vinte e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos). Foi nomeado depositário **Romeo Ajaj**. Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 14 de fevereiro de 2023.

O Escrevente:

(Jardeyvison Jose de Arruda).

Prenotação n. 128.672, de 28 de abril de 2023.

**Av.39 – INDISPONIBILIDADE.** Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202304.1307.02651104-IA-770 (via internet - portal), aos 13/04/2023, procede-se ao presente para consignar que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, processo n. 00708004919905020058, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: ROMEO AJAJ - CPF/MF n. 045.917.128.34 e RICARDO AJAJ - CPF/MF n. 045.917.208.53.** Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 15 de maio de 2023.

A Escrevente:

(Kelly Cristina Martins).

Prenotação n. 128.864, de 16 de maio de 2023.

**Av.40 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA:** Nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Provimento n. 143/23 do Conselho Nacional de Justiça, averba-se que esta matrícula possui o Código Nacional de Matrícula (CNM) n.

continua no verso

# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - SP

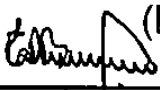
FICHA CNM

09

120840.2.0013450-43

verso

**120840.2.0013450-43.** Emolumentos: Nihil. Ribeirão Pires, 30 de maio de 2023.

A Escrevente Substituta:  (Ellen Rodrigues Bueno).

Prenotação n. 128.864, de 16 de maio de 2023.

**Av.41 – INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202305.1216.02659437-IA-350 (via internet - portal), aos 12/05/2023, procede-se ao presente para consignar que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através da Secretaria da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo, processo n. 02549008020015020050, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: ROMEO AJAJ - CPF/MF n. 045.917.128.34 e RICARDO AJAJ - CPF/MF n. 045.917.208.53** Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Selaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ TJ: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 30 de maio de 2023.

A Escrevente Substituta:  (Ellen Rodrigues Bueno).

Prenotação n. 129.947, de 18 de agosto de 2023.

**Av.42 – INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202010.2817.01372450-IA-550 (via internet - portal), aos 28/10/2020, procede-se ao presente para consignar que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, processo n. 03391006019965020061, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: ROMEO AJAJ – CPF/MF n. 045.917.128.34 e RICARDO AJAJ – CPF/MF n.045.917.208-53.** Emolumentos: Nihil. Ribeirão Pires, 01 de setembro de 2023.

O Escrevente:  (Kaíque Gomes Martins).

Prenotação n. 129.947, de 18 de agosto de 2023.

**Av.43 – INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202101.0818.01446283-IA-130 (via internet - portal), aos 08/01/2021, procede-se ao presente para consignar que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, processo n. 01299005120055020302, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: RICARDO AJAJ – CPF/MF n.045.917.208-53.** Emolumentos: Nihil. Ribeirão Pires, 01 de setembro de 2023.

O Escrevente:  (Kaíque Gomes Martins).

MATRÍCULA

FICHA

13.450

10

CNM 120840.2.0013450-43

Ribeirão Pires, 1 de Setembro de 2023

Prenotação n. 129.947, de 18 de agosto de 2023.

**Av.44 – INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202102.0214.01473510-IA-180 (via internet-portal), aos 02/02/2021, procede-se ao presente para consignar que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, processo n. 02849001019985020037, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: ROMEO AJAJ – CPF/MF n. 045.917.128.34 e RICARDO AJAJ – CPF/MF n.045.917.208-53.** Emolumentos: Nihil. Ribeirão Pires, 01 de setembro de 2023.

O Escrevente:  (Kaíque Gomes Martins)

Prenotação n. 129.947, de 18 de agosto de 2023.

**Av.45 – INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202104.2610.01595379-IA-360 (via internet-portal), aos 26/04/2021, procede-se ao presente para consignar que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, processo n. 02478003120085020082, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: ROMEO AJAJ – CPF/MF n. 045.917.128.34 e RICARDO AJAJ – CPF/MF n.045.917.208-53.** Emolumentos: Nihil. Ribeirão Pires, 01 de setembro de 2023.

O Escrevente:  (Kaíque Gomes Martins).

Prenotação n. 129.947, de 18 de agosto de 2023.

**Av.46 – INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202208.0413.02283490-IA-041 (via internet-portal), aos 04/08/2022, procede-se ao presente para consignar que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, processo n. 00061001719995020004, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: ROMEO AJAJ – CPF/MF n. 045.917.128.34 e RICARDO AJAJ – CPF/MF n.045.917.208-53.** Emolumentos: Nihil. Ribeirão Pires, 01 de setembro de 2023.

O Escrevente:  (Kaíque Gomes Martins).

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

FICHA

13.450

10

verso

CNM 120840.2.0013450-43

Prenotação n. 131.970, de 21 de fevereiro de 2024.

**Av.47 – INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202402.2015.03169386-IA-750 (via internet - portal), aos 20/02/2024, procede-se ao presente para consignar que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, processo n. 02511006519985020077, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: ROMEO AJAJ – CPF/MF n. 045.917.128.34 e RICARDO AJAJ – CPF/MF n.045.917.208-53.** Emolumentos: Nihil. Ribeirão Pires, 29 de fevereiro de 2024.

A Escrevente . (Daiane dos Santos Souza Bueno).

Prenotação n. 132.972, de 22 de maio de 2024.

**Av.48 – INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 202405.1719.03338446-IA-310 (via internet - portal), aos 17/05/2024, procede-se ao presente para consignar que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, através do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, processo n. 01790008919935020012, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: ROMEO AJAJ – CPF/MF n. 045.917.128.34 e RICARDO AJAJ – CPF/MF n.045.917.208-53.** Emolumentos: Nihil. Ribeirão Pires, 10 de junho de 2024.

A Escrevente . (Daiane dos Santos Souza Bueno).